CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc Nº: 022 - PE 009/16
Fls. 04 02 16

PROJETO DE LEI N.º 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 531.765,56.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.966

ação: Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública

valor 2016: R$ 531.765,56 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 531.765,56 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1.966	Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 531.765,56

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2015, do Recurso Livre 001, no valor de R$ 531.765,56 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente Votos contra ___

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 96/2016-GP

Montenegro, 04 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 09/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 022 - PE 003/16
04 02 16

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 531.765,56.

Justifica-se o presente tendo em vista que a obra de Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal estava prevista na LDO do ano de 2015 e não houve previsão na LDO do ano de 2016.

Veja-se que através da liminar expedida pela Excelentíssima Juíza de Direto, junto ao processo 018/1.15.0004011-9, foi revogada a Tomada de Preços n.º 53/2015. Motivo pelo qual será retomada a Tomada de Preços 35/2015.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit financeiro de 2015, do Recurso Livre 001, no valor de R$ 531.765,56.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 420/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO
Em: 04/02/16, às 11:18

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS